



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 9 horas, na sala de licitações, o Pregoeiro, designado por portaria específica, reuniu-se com a equipe de apoio com a finalidade de analisar o processo em questão; ao que baseado em parecer jurídico, emitido pelo Dr. Cesar Luís Baumgratz, que atentamente analisou o recurso impetrado pela empresa DENISE APARECIDA FIUZA - ME, e deliberou pela inadmissibilidade do recurso administrativo, por descumprimento ao disposto no art. 4º, inc. XVIII da Lei 10.520/2002; decide por manter a habilitação da empresa GERSON L. P. LEDUR – ME. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**AUGUSTO NAPP**  
Pregoeiro

**MIGUEL FELIPE PORTINHO**  
**HARTMANN**  
Apoio